



Deliberação nº 03/2025

Aprovado em: 17/12/2025

Interessado: SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE PARANAGUÁ - ESTADO DO PARANÁ

Relatoria: Coletiva

Assunto: Alterações nos artigos 18, 31 e 47 da Deliberação COMED nº 01/2024 que institui Diretrizes Municipais da Educação Especial no Sistema Municipal de Ensino de Paranaguá.

Resolve:

Art. 1º Alterar o Artigo 18 da Deliberação COMED nº 01/2024 que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18- Fica estabelecido o número de 15 (quinze) crianças/ estudantes por período de 20 horas semanais com a possibilidade de ampliação para 20 (vinte) crianças/ estudantes a depender das condições físicas necessárias para o atendimento com qualidade nas salas de recursos multifuncionais, organizados em atendimento educacional especializado de forma individual e/ou em pequenos grupos, os atendimentos podem ser uma a três vezes por semana dependendo da demanda dos estudantes e de vagas, não ultrapassando uma hora e meia diária, estabelecidos em cronogramas disponibilizados em edital na instituição de ensino.

Art. 2º Inclui Parágrafo Único com a seguinte redação no Art. 31

Art. 31 “ Para matrícula (...)”

Parágrafo Único conforme Art. 59, inciso II da Lei nº 9.394/1996 (LDB), que assegura terminalidade específica para estudantes que, em razão de suas deficiências, não puderem atingir o nível exigido para conclusão do ensino fundamental, fica estabelecida a

idade de 30 (trinta) anos para terminalidade da Escola Municipal “Profª Eva Tereza Amarante Cavani” - Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial.

Art. 3º Inclui no Art. 47 o 3º Parágrafo com a seguinte redação

§ 3º Contemplar em seu Projeto Político Pedagógico as premissas e fundamentação teórica do Currículo Funcional Atendimento por Cronograma: Currículo Funcional - de acordo com o Parecer CEE/ Bicameral 128/2018 e o Parecer CEE/ Bicameral nº 75/2025 - para os estudantes jovens, adultos e/ou mais idosos, cujas deficiências intelectuais e/ou transtornos estejam sujeitos às comorbidades de acordo com as necessidades, habilidades e possibilidades dos estudantes, sendo atendidos **preferencialmente por cronograma**, de acordo com sua tolerância para as atividades e rotinas escolares e a organização de cada unidade escolar. A tabela de previsão de atendimento por cronograma da Escola Municipal “Profª Eva Tereza Amarante Cavani” - Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial, segue a seguinte organização por faixa etária e atendimento de estudantes:

Faixa etária	Quantidade de estudantes
De 8 a 14 anos (Ensino Fundamental)	45
De 15 a 30 anos (EJA)	170
De 31 a 72 anos (por cronograma)	113

§ 4º O cronograma de atendimento aos estudantes para o ano letivo de 2026 deverá seguir em anexo a Deliberação, flexibilizado para discussão posterior entre a escola e Secretaria Municipal de Educação - SEMEDI, aprovado em ata, que deverá ser incluído nos documentos oficiais da escola.



§ 5º O Conselho Municipal de Educação - COMED revisará anualmente o cronograma proposto realizando alterações necessárias que contemplem as demandas apresentadas para garantir a qualidade do atendimento às crianças/ estudantes.

Art. 4º Nos casos omissos desta Deliberação serão resolvidos, se de natureza administrativa, pela Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral e, seu de caráter normativo, pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 17 de dezembro de 2025

Conselheiros(as) presentes:

Laís Miranda Cuch *Laís M. Cuch.*

Adriana Paula Chaves Miquilini *Adriana Paula C. Miquilini*

Libania Matias da Silva *Libania Matias da Silva*

Mary Sylvia Miguel Falcão *Mary Sylvia Miguel Falcão*

Leandro Gonçalves Mendes *Leandro Gonçalves Mendes*

Caroline Lobo Santos de Queiroz *Caroline Lobo Santos de Queiroz*

Andrea Ceccon Ribeiro *Andrea Ceccon Ribeiro*

Vanilza do Rosário Gonçalves *Vanilza do Rosário Gonçalves*

Josiane Ribeiro *Josiane Ribeiro*

Ivanilde Tavares Gomes *Ivanilde Tavares Gomes*

Marisa Pinheiro *Marisa Pinheiro*

Votos contrários:

Não houve votos contrários.

Abstenção: 01 Ewelín Jamile Alexandre Teodoro dos Santos

Todos de acordo na 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Pleno, realizada em 17 de dezembro de 2025.

Paranaguá, 17 de dezembro de 2025.

Mary Sylvia Miguel Falcão
Conselho Municipal de Educação COMED
Mary Sylvia Miguel Falcão
Portaria: 2298/2021
PRESIDENTE

Caroline Lobo Santos de Queiroz
Conselho Municipal de Educação COMED
Caroline Lobo Santos de Queiroz
Portaria: 2298/2021
Vice-Presidente